



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62

Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

**TERMO ADITIVO Nº 011/2023-CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ADITIVO Nº 150/2023**

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

**Nº 157/2021-CPL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E  
CONSULTORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E  
CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

**SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

**Assunto: Aditivo de Prorrogação**

**Contrato:** nº 157/2021-CPL – Pregão Presencial nº 025/2021 e Processo Administrativo 087/2021.

**Contratada:** L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria na área de administração e contabilidade pública para a Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.

Sr. Prefeito,

O Contrato nº 157/2021 que tem o objeto descrito acima, precisa de vossa autorização para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, ante a possibilidade financeira de orçamento e o aceite do aditamento pela parte contratada.

Inicialmente, deve-se ponderar que a prorrogação dos contratos encontrasse devidamente previsto na lei nº. 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, §2º, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(…)

II. a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

(…)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida. A continuidade retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, ou seja, a paralisação dos serviços de assessoria e consultoria



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

na área de administração e contabilidade pública poderá proporcionar prejuízos financeiros e danos a administração pública.

No caso dos contratos de natureza continuada, o Tribunal de Contas da União - TCU, em seu acórdão de nº 132/2008, diz que:

(...)

28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada.

29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. (TCU. Acórdão nº 132/2008 - Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008).

Nessa toada, a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de administração e contabilidade pública para a prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA, por ser de natureza perene, não poderá sofrer interrupção, sob pena de ensejar graves prejuízos a administração pública.

Destarte que, conforme os fatos acima expostos, é possível prorrogar o contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de administração e contabilidade pública para a prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA, por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 30/06/2024, mantendo todas as condições iniciais do contrato.

Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de dezembro 2023.

  
Mario Santos Silva  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

**COMUNICADO INTERNO**

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de dezembro de 2023.

**De: Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

**Para: Celsivan dos Santos Jorge**  
**Procurador do Município**

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Finanças e Gestão deste Município, Sr. Mario Santos Silva e da justificativa técnica apresentada sobre o aditivo de prorrogação do contrato nº 157/2021 (Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria na área de administração e contabilidade pública para a Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

  
Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62

Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

MINUTA TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_ TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, QUE TEM POR OBJETO  
\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na (Endereço completo, cidade e estado), representada pelo Sr (a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL**, considerando os art.

57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo do presente termo e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Clausula Segunda do Contrato ora aditivado.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

ROMULO COSTA ARRUDA  
Prefeito Municipal

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal da empresa

#### TESTEMUNHAS:

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF:



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2023.**

**Requerente:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Assunto:** Aditivo de prazo do contrato nº 157/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria na área de administração e contabilidade pública para Prefeitura de São Pedro dos Crentes/MA.

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. SERVIÇO CONTÍNUO. MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Fundamento jurídico: art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.**

**PARECER JURÍDICO**

**I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 157/2021, celebrado entre o Município e a empresa L.N DE SOUZA JUNIOR-ME.

2. O contrato original tem por objeto contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria na área de administração e contabilidade pública para Prefeitura de São Pedro dos Crentes/MA.

3. Quanto ao Termo Aditivo, este trata, em especial, da prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 157/2021.

4. O presente processo está instruído, dentre outros, com os seguintes documentos: solicitação e justificativa elaborado pela secretaria de finanças e gestão; comunicado prefeito a esta procuradoria para que emita parecer jurídico.

5. É o breve relato.

**II - ANÁLISE JURÍDICA**

6. Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão jurídico prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

7. A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II e § 2º, verbis:

**"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

(...)

**II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ".**

(...)

**"§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".**

8. Assim, podem-se enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual:

- (i) contrato relativo à prestação de serviços contínuos;
- (ii) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- (iii) prorrogação, limitada ao total de sessenta meses;
- (iv) justificativa por escrita do interesse na prorrogação; e
- (v) autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

9. Quanto ao primeiro requisito, entende-se tecer algumas linhas quanto à natureza da contratação, considerando que, segundo o objeto e justificativa do aditivo, deu-se ao serviço contratado o tratamento dispensado àqueles de natureza continuada, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que prevê a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

10. Traz-se o tema a debate, embora se esteja diante de uma prorrogação de vigência contratual, e a questão não tenha sido abordada quando da contratação originária, em face da competência desta Procuradoria Jurídica de municiar o administrador com todos os elementos e circunstâncias jurídicas envolvidas, objetivando a tomada da decisão em sua esfera de competência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

11. Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade. **SERVIÇOS CONTINUADOS** são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

12. A definição de serviços continuados tem entendimento uniforme na doutrina. Para Jessé Torres Pereira Junior, "... execução continuada é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço, de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal". Da mesma forma, Marçal Justen Filho leciona que "Na continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro".

13. Na lição do professor Diógenes Gasparini,

"... é o que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita. Por ser de necessidade perene para a Administração Pública, é atividade que não pode ter sua execução paralisada, sem acarretar-lhe danos. É, em suma, aquele serviço cuja continuidade da execução a Administração Pública não pode dispor, sob pena de comprometimento do interesse público." (destacamos)

14. Para o jurista Ivan Barbosa Rigolin ,

"... significa aquela espécie de serviço que corresponde a uma necessidade permanente da Administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestado de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão." (destacamos)

15. Não é em outro sentido o ensinamento do jurista Leon Fredjda Szklarowsky, que define serviços continuados como sendo aqueles que "... não podem ser interrompidos, não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízo ou dano."

16. Entende-se também relevante trazer a conhecimento o fato de que o Tribunal de Contas da União, a exemplo do decidido no Acórdão 1382/2003 - Primeira Câmara, entendeu que o enquadramento dos serviços como sendo de natureza contínua passa pelo crivo da Administração, fazendo-o nos seguintes termos:

**"A doutrina qualifica como serviço continuado todo aquele destinado a atender necessidades públicas permanentes e cuja paralisação**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

**acarrete prejuízos ao andamento das atividades do órgão. A relação constante do § 1º do art. 1º do Decreto nº 2.271/97 não é exaustiva cabendo ao administrador, diante do caso concreto, enquadrar o serviço como continuado ou não". (destacamos)**

17. Como se vê, nem sempre é tarefa fácil o enquadramento de determinado serviço quanto à sua natureza, se continuado ou não. É muito provável que, exatamente em face de tal fato, o Tribunal de Contas da União tenha decidido pela possibilidade de o administrador efetuar o enquadramento de determinado serviço em tal categoria, fora das hipóteses elencadas no Decreto nº 2.271/97.

18. Portanto, conforme a jurisprudência do Tribunal de Contas da União cabe a Administração definir quais são os seus serviços contínuos, pois o que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. Nos casos de serviços continuados, o Administrador não possui o arbítrio para celebrar ou não o contrato, para realizar ou não o serviço. Sua atuação está vinculada à necessidade da Administração em manter o órgão funcionando da melhor maneira possível.

19. Ressalte-se que o fato de a questão não ter sido objeto de análise quando da contratação originária, não impede que tal se dê neste momento, considerando que a este órgão de assessoramento jurídico compete sempre orientar e municiar o administrador dos elementos com o objetivo de aperfeiçoar o ato por ele praticado.

20. No tocante ao segundo requisito, a fim de comprovar que os preços praticados no contrato em questão são mais vantajosos para a Administração, verifica-se nos autos a pesquisa de preços praticados no mercado junto às empresas do ramo dos serviços que se pretende prorrogar.

21. Desta feita, salientamos que a pesquisa de mercado não é o único parâmetro admitido para verificar a economicidade e vantajosidade do valor da prorrogação, se pode também verificar os preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública com o escopo de aferir a real compatibilidade dos preços dos serviços que se pretende prorrogar.

22. A autoridade competente, antes da formalização da prorrogação, tem que evidenciar, valendo-se de motivos claros e consistentes, que a prorrogação propicia o melhor preço e vantagem para a Administração Pública, de acordo com o que estabelece o inciso II do art. 57, da lei nº 8.666, de 1993.

23. No caso, deve-se constatar através de pesquisa de mercado ou de preço contratados por outros órgãos e entidades que é vantajosa a prorrogação nas mesmas condições originalmente pactuadas. Em determinadas condições será mais vantajoso para a Administração obter do contratado aquiescência para a prorrogação nas mesmas condições originalmente pactuadas. Noutras, a mera manutenção dessas condições poderá se revelar desvantajosa para a Administração.

24. A vantagem aqui referida não significa apenas o menor preço pago pela Administração. Deve-se analisar caso a caso, cotejando os interesses da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Administração com a qualidade e quantidade dos serviços que serão efetivamente necessários para atender suas necessidades. Enfim, o que se quer evidenciar é a necessidade de documentar o processo com relatórios, notas técnicas, pareceres capazes de demonstrar o que seria vantajoso ou não para a Administração em cada caso.

25. Assim, cabe a autoridade competente solicitar ao Fiscal do Contrato os subsídios necessários para decidir sobre o melhor preço e vantagem para Administração Pública na prorrogação contratual que se pretende realizar. Tendo em vista que, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666, de 1993, cabe ao Fiscal a atribuição de fiscalização do contrato, de modo a garantir que a contratada preste o serviço a contento e cumpra todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e tributárias, a fim de evitar qualquer responsabilização solidária ou mesma subsidiária posteriormente.

26. O Procurador Geral do Município informa que dentro dos princípios da vantajosidade e economicidade e baseando nos critérios de conveniência e oportunidade a renovação da contratação será válida.

27. Conforme dispõe o § 2º, do art. 57, da lei nº 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, desde que com preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

**"( . . . ) atente, à época da renovação dos contratos, para as exigências da lei quanto à manutenção durante a execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação "**

### **III - CONCLUSÃO**

28. Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito. Preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra, não haverá óbices ao aditamento contratual.

29. Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença.

É o parecer

**São Pedro dos Crentes/MA, 13 de dezembro de 2023.**

**CELSIVAN DOS SANTOS JORGE**  
**OAB/MA, nº 13572**  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 020/2021

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**Assunto:** Aditivo de Prorrogação de Prazo

**Contrato:** nº 157/2021-CPL – Pregão Presencial nº 025/2021 e Processo Administrativo 087/2021.

**Contratada:** L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria na área de administração e contabilidade pública para a Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Mario Santos Silva - Secretário Municipal de Finanças e Gestão, a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prorrogação.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prorrogação do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Encaminhe-se ofício ao Setor Contábil para que seja emitida certidão de dotação orçamentária atestando a suficiência orçamentária, bem como ofício a Contratada para dizer se tem interesse no aditamento do contrato. Sendo aceito, formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Pedro dos Crentes - MA, 18 de dezembro de 2023.

  
Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de dezembro de 2023.

Ao Setor Contábil,  
Sr. Walbací Souza Silva

**Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo**

**Contrato:** nº 157/2021-CPL – Pregão Presencial nº 025/2021 e Processo Administrativo 087/2021.

**Contratada:** L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria na área de administração e contabilidade pública para a Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja emitida CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA atestando a suficiência orçamentária para o 5º Aditivo ao Contrato nº 157/2021-CPL, que tem por objeto Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria na área de administração e contabilidade pública para a Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.

**DO VALOR ESTIMADO: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)** a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**.

Atenciosamente,

  
Semaia da Silva Morais  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000  
**Diretoria de Contabilidade**

São Pedro dos Crentes, 19 de dezembro de 2023.

**Semaias da Silva Moraes**

Pregoeiro  
Nesta

Referente: **Aditivo do CTT 157/2021, Processo Administrativo nº087/2021 e PP 025/2021**

Em atenção a consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada ao **5º Aditivo do Contrato da empresa de prestação de serviço de assessoria e consultoria na área de administração e contabilidade pública para município de São Pedro dos Crentes/MA**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

**04- SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO**

04.124.0052.2012.0000 Manutenção das Atividades de Planejamento, Contabilidade e Controle.  
3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**R\$ 117.000,00**

Atenciosamente

*Walbaci Souza Silva*

Walbaci Souza Silva  
CONTADOR  
CRC GO 025758/O-6 T-MA

  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

**Assunto:** Aditivo de Prorrogação de Prazo

**Contrato:** nº 157/2021- CPL – Pregão Presencial nº 025/2021 e Processo Administrativo 087/2021.

**Contratada:** L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria na área de administração e contabilidade pública para a Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.

Sr. Empresário,

A **Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA**, através da Comissão Permanente de Licitação, vem informar a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, do interesse dessa Prefeitura Municipal em aditivar o objeto em epígrafe, formalizado entre as partes no dia 05 de julho de 2021, sob o número de contrato nº 157/2021-CPL.

O aditivo será formalizado em conformidade com a Lei nº 8666/93 em seu artigo 57, II, por ser o maior interesse do município e obedecendo ainda o prazo legal de 60 (sessenta) meses limites passíveis de prorrogação.

Em caso de resposta afirmativa, a empresa deverá encaminhar a esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, a manifestação de interesse no prazo máximo de 03 (três) dias, bem como todos os documentos de habilitação da empresa. A relação desses documentos consta no edital do Pregão Presencial nº 025/2021.

Sem Mais para o momento,

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de dezembro de 2023.

*[Signature]*  
Semaia da Silva Morais  
Presidente da CPL



**L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**  
**CNPJ N° 26.685.053/0001-87**  
**Rua Cristal, N° 22 – Vila Esperança – CEP 65.840-000**  
**São Raimundo das Mangabeiras – Maranhão**

Assunto: Aditivo de Prorrogação

Contrato nº 157/2021-CPL – Pregão Presencial Nº 025/2021 e Processo Administrativo  
087/2021

Contratada: L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria e Consultoria na área de Administração e Contabilidade Pública para a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA.

Ao Sr. Semaias da Silva Morais  
MD. Presidente da CPL – São Pedro dos Crentes/MA

### **CONTABILIDADE PÚBLICA**

A empresa L. N. DE SOUZA JUNIOR – ME, vem através desta declarar que tem interesse no aditamento do contrato formalizado entre a mesma e a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

E que aceita os termos solicitados por essa Secretaria, onde diz: O aditivo será formalizado em conformidade com a Lei 8.666/93 em seu artigo 57, II, por ser o maior interesse do município e obedecendo ainda o prazo legal de 60 meses limites passíveis de prorrogação, previsão também constante na Cláusula IX do presente Contrato.



**L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**  
**CNPJ N° 26.685.053/0001-87**  
**Rua Cristal, N° 22 – Vila Esperança – CEP 65.840-000**  
**São Raimundo das Mangabeiras – Maranhão**

Nada mais consta,

São Raimundo das Mangabeiras- MA, 20 de dezembro de 2023.

**LEONE  
CONTABILIDADE PÚBLICA**

**LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JÚNIOR**  
CPF nº 298.276.043-68

Representante Legal



**L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**  
**CNPJ N° 26.685.053/0001-87**  
**Rua Cristal, N° 22 – Vila Esperança – CEP 65.840-000**  
**São Raimundo das Mangabeiras – Maranhão**

Assunto: Aditivo de Prorrogação

Contrato nº 157/2021-CPL – Pregão Presencial Nº 025/2021 e Processo Administrativo  
087/2021

Contratada: L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria e Consultoria na área de Administração e Contabilidade Pública para a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA.

Ao Sr. Semaias da Silva Moraes  
MD. Presidente da CPL – São Pedro dos Crentes/MA

**CONTABILIDADE PÚBLICA**

A empresa L. N. DE SOUZA JUNIOR – ME, vem através desta declarar que tem interesse no aditamento do contrato formalizado entre a mesma e a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

E que aceita os termos solicitados por essa Secretaria, onde diz: O aditivo será formalizado em conformidade com a Lei 8.666/93 em seu artigo 57, II, por ser o maior interesse do município e obedecendo ainda o prazo legal de 60 meses limites passíveis de prorrogação, previsão também constante na Cláusula IX do presente Contrato.

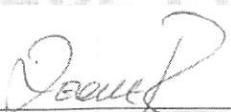


**L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**  
**CNPJ N° 26.685.053/0001-87**  
**Rua Cristal, N° 22 – Vila Esperança – CEP 65.840-000**  
**São Raimundo das Mangabeiras – Maranhão**

Nada mais consta,

São Raimundo das Mangabeiras- MA, 20 de dezembro de 2023.

**LEONE  
CONTABILIDADE PÚBLICA**

  
LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JUNIOR  
CPF nº 298.276.043-68

Representante Legal



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>XXX</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referente à filial) <b>XXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>LEONE NAPOLEAO DE SOUZA JUNIOR</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>DIVORCIADO(A)</b>	
SEXO <b>Masculino</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>XXX</b>		
FILHO DE (pai) <b>LEONE NAPOLEÃO DE SOUSA</b>	(mãe) <b>MARIA DO L V DE SOUSA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>02/09/1969</b>	IDENTIDADE (número) <b>863661</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA CRISTAL</b>			NÚMERO <b>22</b>
COMPLEMENTO <b>XXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ESPERANÇA</b>	CEP <b>65840-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF+CD) (não é o CNPJ do estabelecimento) <b>(012492-São Raimundo das Mangabeiras)</b>
MUNICÍPIO <b>São Raimundo das Mangabeiras</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>080 - INSCRIÇÃO</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>XXX</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>080(1) - INSCRIÇÃO</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXX</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>L N DE SOUZA JUNIOR</b>			
LOGRADOURO (rua,av, etc) <b>RUA CRISTAL</b>		NÚMERO <b>22</b>	
COMPLEMENTO <b>CASA A</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ESPERANÇA</b>	CEP <b>65840-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF+CD) (não é o CNPJ do estabelecimento) <b>(012492-São Raimundo das Mangabeiras)</b>
MUNICÍPIO <b>São Raimundo das Mangabeiras</b>	UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>LEONECONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>70.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>setenta mil reais</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>6920601</b> Atividade Secundária <b>8211300, 8219999</b>	Descrição do Objeto Atividades de Contabilidade; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>07/12/2016</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>XXX</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA <b>08/12/2016</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JUNIOR</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZADO PRAZO DE 06 MESES DEVERÁ SER ENTREGUE	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <b>_____</b>	AUTENTICAÇÃO	 <b>MA1160000563046</b>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2016 17:23 SOB N° 21102133350.  
PROTÓCOLO: 160864925 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602811650. NIRE: 21102133350.  
L N DE SOUZA JUNIOR

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) LEONE NAPOLEAO DE SOUZA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LEONE NAPOLEÃO DE SOUSA		(mãe) MARIA DO L V DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1969	IDENTIDADE (número) 863661	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 298.276.043-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CRISTAL		NÚMERO 22	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANÇA	CEP 65840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e Cidade) (Censo 2010) 002592 - São Raimundo das Mangabeiras
MUNICÍPIO São Raimundo das Mangabeiras		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L N DE SOUZA JUNIOR			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA CRISTAL		NÚMERO 22	
COMPLEMENTO CASA A	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANÇA	CEP 65840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e Cidade) (Censo 2010) 002592 - São Raimundo das Mangabeiras
MUNICÍPIO São Raimundo das Mangabeiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LEONECONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 8211300, 8219999	Descrição do Objeto Atividades de Contabilidade; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/12/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JUNIOR</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL ESTADO DO MARANHÃO AUTORIZAÇÃO DATA: 08/12/2016	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<i>_____</i>	 MA1160000563046		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2016 17:23 SOB N° 21102133350.  
PROTÓCOLO: 160864925 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602811650. NIRE: 21102133350.

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br



## Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 11/05/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **26.685.053/0001-87**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **L N DE SOUZA JUNIOR - ME**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 08/12/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.685.053/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/12/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L N DE SOUZA JUNIOR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LEONE CONTABILIDADE</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CRISTAL</b>	NÚMERO <b>22</b>	COMPLEMENTO <b>CASA A</b>
CEP <b>65.840-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ESPERANCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b>
UF <b>MA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 8256-5688</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/12/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2021** às **01:14:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 306319/23

Data da Certidão: 25/10/2023 15:48:19

CPF/CNPJ 26685053000187 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/02/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078279/23

Data da Certidão: 25/10/2023 15:47:14

CPF/CNPJ CONSULTADO: 26685053000187

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/02/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - REGULARIDADE FISCAL**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: L N DE SOUZA JUNIOR

CPF/CNPJ: 26.685.053/0001-87

Endereço: RUA CRISTAL, Nº22, CASA A

Bairro: VILA ESPERANÇA

Cidade: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, até a presente data.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever ou cobrar em qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e constituídas, pela autoridade administrativa, nos termos do Código Tributário Municipal.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
<p><b>Certidão Número:</b> 02239 - 1 <b>Dispositivo Legal:</b> Lei Complementar Nº 043 /2005- CTM. <b>Emitido em:</b> 30 de outubro de 2023 <b>Validade:</b> 29/12/2023 <b>Código Verificador:</b> GoAP4iDZ5Mkb</p>	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS  
MANGABEIRAS  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

NÚMERO ALVARÁ 00112

Nos termos do CTM - Lei n. 43/2005 de 22 de dezembro de 2005 concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal:	360641	CPF/CNPJ: 26.685.053/0001-87
Razão Social:	L N DE SOUZA JUNIOR	
Nome Fantasia:	LEONE CONTABILIDADE	
Endereço:	RUA CRISTAL, 22, CASA A, VILA ESPERANÇA	
CNAE Principal:	6920601 - Atividades de contabilidade	
CNAE Secundário:	8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
Início das Atividades:	08/12/2016	
Responsável pela Empresa:		
Data Emissão:	29/06/2023	Data Validade: 31/12/2023

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



YMYeiJT1VENO

2023



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L N DE SOUZA JUNIOR**  
**CNPJ: 26.685.053/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:00:14 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **EFC2.D2D3.EBDC.A398**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.685.053/0001-87

**Razão Social:** L N DE SOUZA JUNIOR ME

**Endereço:** R CRISTAL 22 CASA A / VILA ESPERANCA / SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS / MA / 65840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2023 a 03/01/2024

**Certificação Número:** 2023120521341150399124

Informação obtida em 13/12/2023 08:56:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L N DE SOUZA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.685.053/0001-87

Certidão nº: 71484473/2023

Expedição: 13/12/2023, às 08:48:55

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L N DE SOUZA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.685.053/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de São Raimundo das  
Mangabeiras

CERTJUDONE-VNSRDM - 2392023

Código de validação: E0DF41B955

Número da guia: 23057601001668981.

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO – FALÊNCIA E CONCORDATA**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência e Concordata** desta comarca, a partir do dia 12 do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 12 do mês de dezembro do ano corrente, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos em face de **L N DE SOUZA JUNIOR (LEONE CONTABILIDADE - ME)**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ n. 26.685.053/0001-87**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. Conforme o artigo 198 do Código Normas da CGJMA, esta certidão possui o prazo de 60 (sessenta) dias. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Desembargador Kleber Moreira de Sousa, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. Eu, Rafaela Meire Mouzinho Lima, Secretária Judicial, mat. 172924, consultei e assino. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 12 de dezembro de 2023.

RAFAELA MEIRE MOUZINHO LIMA  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras  
Matrícula 172924

Documento assinado. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 12/12/2023 18:26 (RAFAELA MEIRE MOUZINHO LIMA)



CERTJUDONE-VNSRDM - 2392023 / Código: E0DF41B955  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

## **TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente Livro Balanço Patrimonial de N° 04, 06 (seis) folhas, numeradas, de 01 a 06, que registra as operações contábeis da empresa: **L N DE SOUZA JUNIOR**, com sede em São Raimundo das Mangabeiras -MA, Rua Cristal, N° 22, Casa A – Vila Esperança, inscrita no CNPJ sob N° 26.685.053/0001-87.

São Raimundo das Mangabeiras, 31 de Dezembro de 2022.

Leone Napoleão de Souza Junior  
CPF: 298.276.043-68  
CNPJ: 26.685.053/0001-87  
Titular Administrador

Jose Leandro Santos Silva  
CRC: MA - 010603/O-0  
Contador

Razão Social: L N DE SOUZA JUNIOR ME  
 Porte: Microempresa C.N.P.J.: 26.685.053/0001-87 NIRE: 21102133350  
 Rua Cristal, nº 22 - Casa A, Bairro Vila Esperança  
 São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000  
 Tel.: 98. 98256-5688

### **DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO - D.R.E - 2022**

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 49.325,00</b>
Venda de Mercadorias	R\$ -
Serviços Prestados	R\$ 49.325,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>R\$ 3.625,45</b>
Simples Nacional	R\$ 3.625,45
ISS	-
Desconto Sobre o Serviço Prestado	R\$ -
Desconto Sobre Vendas	R\$ -
ICMS Sobre Vendas	R\$ -
Taxes Federais	R\$ -
Devoluções de Vendas	R\$ -
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>R\$ 45.699,55</b>
<b>CUSTO DE MERCADORIAS E/OU SERV. PRESTADOS</b>	
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ -
(-) Custo dos Serviços Prestados	R\$ -
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>R\$ 45.699,55</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS LIQUIDA</b>	
<b>(-) DESPESAS COM PESSOAL / MÃO DE OBRA</b>	<b>R\$ -</b>
Salários	R\$ -
Férias	R\$ -
13º Salário	R\$ -
Ercargos Sociais	R\$ -
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>R\$ 21.971,85</b>
Energia Elétrica	R\$ 1.440,00
Serviços Prestados Por Pessoa Física	R\$ 18.400,00
Aluguel	R\$ 3.600,00
Água e Esgoto	R\$ -
Pró-Labore	R\$ -
Despesas com Depreciação	R\$ -
Material de Limpeza	R\$ 930,00
Despesas com Materiais de Uso e Consumo	R\$ 1.201,85
Despesas com Transportes	R\$ -
<b>TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS LIQUIDA</b>	<b>R\$ 21.971,85</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>R\$ 23.727,70</b>

**Leone Napoleão de Souza Junior**  
 CPF: 298.276.043-68  
 CNPJ: 26.685.053/0001-87

**Jose Leandro Santos Silva**  
 CPF: 010.599.943-13  
 CRC-010603/O-0MA

<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>		
(-) Despesas Financeiras	-R\$	182,00
Receitas Financeiras	R\$	-
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Alugueis Recebidos	R\$	-
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>		
Ganho de Venda de Ativo Imobilizado	R\$	-
(-) Perdas na Vendas de Ativo Imobilizado	R\$	-
<b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	R\$	<b>23.545,70</b>

**Leone Napoleão de Souza Junior**  
 CPF: 298.276.043-68  
 CNPJ: 26.685.053/0001-87

**Jose Leandro Santos Silva**  
 CPF: 010.599.943-13  
 CRC-010603/O-0MA

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de Dezembro de 2022.

Razão Social: L N DE SOUZA JUNIOR ME  
 Porte: Microempresa C.N.P.J.: 26.685.053/0001-87 NIRE: 21102133350  
 Rua Cristal, nº 22 - Casa A, Bairro Vila Esperança  
 São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000  
 Tel.: 98. 98256-5688

### BALANÇO PATRIMONIAL / 2022 - ATIVO

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
<i>DISPONÍVEL</i>		<b>R\$ 70.225,70</b>
Caixa	R\$	-
Banco Conta Movimento	R\$	60.425,70
Contas a Receber	R\$	9.800,00
<b>CRÉDITOS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Duplicatas a receber	R\$	-
(-) Duplicatas Descontadas	R\$	-
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	R\$	-
Adiantamento a Fornecedores	R\$	-
Imposto a Recuperar	R\$	-
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>R\$</b>	<b>9.320,00</b>
Valores a receber	R\$	9.320,00
Cheques Devolvidos	R\$	-
<b>ESTOQUE</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Estoque de Mercadorias	R\$	-
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Seguros a Apropriar	R\$	-
Aluguel a Vencer	R\$	-
Juros a Vencer	R\$	-
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>79.545,70</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		
<i>REAL A LONGO PRAZO</i>		
Créditos	R\$	-
Empréstimos a Sócios	R\$	-
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>
Participações e Coligadas	R\$	-
Terrenos	R\$	-
Imóveis de não uso	R\$	-
Consórcio	R\$	6.000,00

Leone Napoleão de Souza Junior  
 CPF: 298.276.043-68  
 CNPJ: 26.685.053/0001-87

Jose Leandro Santos Silva  
 CPF: 010.599.943-13  
 CRC-010603/O-0MA

<b>IMOBILIZADO</b>	R\$	<b>24.540,00</b>
Móveis e Utencílios	R\$	9.100,00
Instalações	R\$	8.340,00
Computadores e Periféricos	R\$	9.000,00
Terrenos / Prédios	R\$	-
Veículos	R\$	-
Imóveis de Uso	R\$	-
(-) Dep. Acumulada	-R\$	1.900,00
<b>INTANGÍVEL</b>	R\$	<b>2.800,00</b>
Marcas e Patentes	R\$	-
Software	R\$	2.800,00
(-) Amortização	R\$	-
<b>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</b>	R\$	<b>33.340,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	R\$	<b>112.885,70</b>

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo, com o Patrimônio Líquido, a importância de R\$ 112.885,70 (Cento e doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

**Leone Napoleão de Souza Junior**  
 CPF: 298.276.043-68  
 CNPJ: 26.685.053/0001-87

**Jose Leandro Santos Silva**  
 CPF: 010.599.943-13  
 CRC-010603/O-0MA

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de Dezembro de 2022.

Razão Social: L N DE SOUZA JUNIOR ME  
 Porte: Microempresa C.N.P.J.: 26.685.053/0001-87 NIRE: 21102133350  
 Rua Cristal, nº 22 - Casa A, Bairro Vila Esperança  
 São Raimundo das Mangabeiras / MA, CEP. 65.840-000  
 Tel.: 98. 98256-5688

### BALANÇO PATRIMONIAL / 2022 - PASSIVO

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	R\$	-
Salários a Pagar	R\$	-
Pró-Labore a Pagar	R\$	-
<b>FORNECEDORES</b>	R\$	6.105,70
Fornecedores Gerais	R\$	6.105,70
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	R\$	-
INSS a Recolher	R\$	-
FGTS a Recolher	R\$	-
ICMS a Recolher	R\$	-
Pis a Recolher	R\$	-
Cofins a Recolher	R\$	-
IRPJ a Recolher	R\$	-
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	R\$	-
Simples a Recolher	R\$	-
Imposto a Pagar	R\$	-
<b>OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS</b>	R\$	-
Obrigações com terceiros	R\$	-
Adiantamento de Clientes	R\$	-
Empréstimos e Financimento	R\$	-
<b>CONTAS A PAGAR</b>	R\$	877,25
Água a Pagar	R\$	-
Honorários Contábeis a Pagar	R\$	350,00
Material de Uso e Consumo a Pagar	R\$	310,00
Despesas com Transporte a Pagar	R\$	-
Serviços Contratados a Pagar	R\$	-
Material de Limpeza a Pagar	R\$	82,00
Energia Elétrica a Pagar	R\$	135,25
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	R\$	6.982,95
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>EGIVÍVEL A LONGO DO PRAZO</b>	R\$	31.452,31
Fornecedores	R\$	-
Parcelamentos de Impostos	R\$	31.452,31
Empréstimos e Financimento	R\$	-
Obrigações Diversas	R\$	-

Leone Napoleão de Souza Junior  
 CPF: 298.276.043-68  
 CNPJ: 26.685.053/0001-87

Jose Leandro Santos Silva  
 CPF: 010.599.943-13  
 CRC-010603/O-0MA

<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	R\$	<b>70.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		
Capital Subscrito	R\$	<b>70.000,00</b>
(-) Capital a Integralizar	R\$	-
<b>RESERVAS</b>		
<i>RESERVAS DE CAPITAL</i>		
Agio na Emissão de Ações	R\$	-
Doações e Subvenções	R\$	-
<b>RESULTADO DE REAVALIAÇÃO</b>		
Avaliação Patrimonial	R\$	-
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	R\$	<b>101.452,31</b>
<b>RESULTADO DE LUCROS</b>		
Reservas Para Contigência	R\$	-
Reservas de Lucros a Realizar	R\$	-
Reservas de Lucros para Expansão	R\$	-
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	R\$	<b>4.450,44</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	R\$	<b>112.885,70</b>

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo, com o Patrimônio Líquido, a importância de R\$ 112.885,70 (Cento e doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

**Leone Napoleão de Souza Junior**  
CPF: 298.276.043-68  
CNPJ: 26.685.053/0001-87

**Jose Leandro Santos Silva**  
CPF: 010.599.943-13  
CRC-010603/O-0MA

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de Dezembro de 2022.

## **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022**

**Empresa:** L N DE SOUZA JUNIOR - CNPJ: 26.685.053/0001-87

**Endereço:** Rua Cristal, Casa A

**Bairro:** Vila Esperança - **Cidade:** São Raimundo das Mangabeiras - **Estado:** Maranhão, CEP: 65840-000

**NIRE:** 21102133350 - **Data:** 08/12/2016

### **Nota 1 - Contexto Operacional**

L N DE SOUZA JUNIOR, com sede e foro na Cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, Rua Cristal, Casa A, Vila Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.685.053/0001-87, tendo como objeto social Atividades de Contabilidade com início de atividades em 07/12/2016.

### **Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

### **Nota 3 - Práticas Contábeis**

#### **3.1 - Direitos e Obrigações**

##### **3.1.1 - Disponibilidades**

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

##### **3.1.2 - Créditos com Terceiros**

Está demonstrando todos os Adiantamento a Fornecedores.

##### **3.1.3 - Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

##### **3.1.4 - Obrigações de Curto Prazo**

##### **3.1.4.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais**

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, alem de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### **Nota 4 - Patrimônio Líquido**

#### **4.1 - Divisão do Capital Social**

A empresa L N DE SOUZA JUNIOR, tem como Titular—Administrador Leone Napoleão de Souza Junior, brasileiro, natural de Codó/Maranhão, CPF nº 298.276.043-68. O Capital Social é Composto por R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

### **Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

### **Nota 6 - Eventos subsequentes**

O Titular—Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Leone Napoleão de Souza Junior  
Titular-Administrador  
CPF: 298.276.043-68

José Leandro Santos Silva  
Contador CRC-MA 010603/0-0  
CPF: 010.599.943-13

## **TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente Livro Balanço Patrimonial de nº 04, 06 (seis) folhas, numeradas, de 01 a 06, que registra as operações contábeis da empresa: **L N DE SOUZA JUNIOR**, com sede em São Raimundo das Mangabeiras -MA, Rua Cristal, Nº 22, Casa A – Vila Esperança, inscrita no CNPJ sob Nº 26.685.053/0001-87.

São Raimundo das Mangabeiras, 31 de Dezembro de 2022.

Leone Napoleão de Souza Junior  
CPF: 298.276.043-68  
CNPJ: 26.685.053/0001-87  
Titular Administrador

Jose Leandro Santos Silva  
CRC: MA - 010603/O-0  
Contador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L N DE SOUZA JUNIOR - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01059994313	JOSE LEANDRO SANTOS SILVA
29827604368	LEONE NAPOLEAO DE SOUZA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2023 06:29 SOB N° 20230833705.  
PROTOCOLO: 230833705 DE 27/06/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309534091. CNPJ DA SEDE: 26685053000187.  
NIRE: 21102133350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2023.

**JUCEMA**

L N DE SOUZA JUNIOR - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LEONE NAPOLEAO DE SOUZA JUNIOR  
REGISTRO..... : MA-008881/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.276.043-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/12/2023 as 09:00:03.

Válido até: 12/03/2024.

Código de Controle: 258911.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, com sede na Rua Cristal, nº 22, bairro Vila Esperança, CEP 65.840-000, Cidade São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.685.053/0001-87, presta Serviços de Assessoria Contábil, Financeira e Administrativa para o Município de São Raimundo das Mangabeiras, com habilidade técnica e eficiência, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 30 de dezembro de 2016.

  
JOÃO FRANCISMAR DE CARVALHO FEITOSA  
*Prefeito Municipal*

**Responsável:**

**JOÃO FRANCISMAR DE CARVALHO FEITOSA,**

Brasileiro, casado, Prefeito Municipal, CPF nº. 279.686.773-00 e do RG nº. 1.274.836 SSP/DF, End: Avenida Rodoviária, S/Nº, Bairro São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras (MA).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, com sede na Rua Cristal, nº 22, bairro Vila Esperança, CEP 65.840-000, Cidade São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.685.053/0001-87, presta Serviços de Assessoria Contábil, Financeira e Administrativa para o Município de São Pedro dos Crentes/MA, desde o exercício de 2017, com habilidade técnica e eficiência, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

São Pedro dos Crentes/MA, 30 de dezembro de 2020.

**Lahesio Rodrigues do Bonfim**  
**Prefeito Municipal**

**LAHESIO RODRIGUES DO  
BONFIM:87558149304**

Assinado de forma digital por LAHESIO RODRIGUES DO  
BONFIM:87558149304  
Dados: 2021.01.05 09:50:57 -03'00'

**Responsável:**

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM,**  
Brasileiro, casado, Prefeito Municipal, CPF nº. 875.581.493-04 e do RG nº. 1.588.456 SSP/PI,  
End: Rua Monte das Oliveiras, S/Nº, Centro - São Pedro dos Crentes (MA).



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, com sede na Rua Cristal, nº 22, bairro Vila Esperança, CEP 65.840-000, Cidade São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.685.053/0001-87, presta Serviços de Assessoria Contábil, Financeira e Administrativa para o Município de São Raimundo das Mangabeiras, com habilidade técnica e eficiência, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

**São Raimundo das Mangabeiras/MA, 30 de dezembro de 2020.**

  
**Rodrigo Botelho Melo Coêlho**  
*Prefeito Municipal*

**Responsável:**

**RODRIGO BOTELHO MELO COÊLHO,**  
Brasileiro, casado, Prefeito Municipal, CPF Nº. 747.144.653-68 e do RG nº. 1.337.265 SSP/PI,  
End: Rua Jardim, Nº 95, Bairro Centro - São Raimundo das Mangabeiras (MA).

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO  
COELHO:74714465368  
Dados: 2021.01.05 08:29:27 -03'00'

Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras – PMM  
CNPJ: 06.651.616/0001-09  
Rua José do Egito, S/N, Centro  
CEP: 65.840-000  
Fone/Fax (99) 3532.1299

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L N DE SOUZA JUNIOR - ME  NIRE : 21102133350 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2302781304
NIRE (Sede) 21102133350	CNPJ 26.685.053/0001-87	Arquivamento do Ato de Inscrição 08/12/2016	Início de Atividade 07/12/2016
<b>Endereço Completo</b> Rua CRISTAL, Nº 22, CASA A, VILA ESPERANCA-São Raimundo das Mangabeiras/MA- CEP65840-000			
<b>Objeto</b> Atividades de Contabilidade; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;			
<b>Capital</b> R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 27/06/2022	Número 20220802890	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA Status xxxxx
<b>Nome do Empresário:</b> LEONE NAPOLEAO DE SOUZA JUNIOR <b>Identidade:</b> 863661 <b>Estado civil:</b> DIVORCIADO(A)  <b>CPF:</b> 298.276.043-68 <b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2023, às 22:11:07 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5K1V9KU6.



MAC2302781304

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que L N DE SOUZA JUNIOR - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>	<b>Protocolo: MAC2302781470</b>		
NIRE 21102133350 CNPJ 26.685.053/0001-87	<b>Situação ATIVA Status</b>		
<b>Endereço Completo CRISTAL, Nº 22, CASA A, VILA ESPERANCA - São Raimundo das Mangabeiras/MA - CEP 65840-000</b>			
<b>Arquivamentos Posteiros</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
223	20220802890	27/06/2022	BALANCO
223	20210043571	13/01/2021	BALANCO
223	20191287741	13/01/2020	BALANCO
223	20180965468	21/12/2018	BALANCO
223	20160935580	05/01/2017	BALANCO
315	20160864917	08/12/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102133350	08/12/2016	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2023, às 22:12:07 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3IHNPAE.



MAC2302781470

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



**L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**

CNPJ N° 26.685.053/0001-87

Rua Cristal, N° 22 – Vila Esperança – CEP 65.840-000  
São Raimundo das Mangabeiras – Maranhão

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA.

**Ref.: Pregão Presencial nº 025/2021**

Prezado Senhor,

A empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME (LEONE CONTABILIDADE)**, inscrita no CNPJ N° 26.685.053/0001-87, inscrita no CRC/MA N° MA-001057/O-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JUNIOR**, portador da CI N° 863.661 SSP/MA e do CPF N° 298.276.043-68, inscrito no CRC/MA sob o N° 8.881, infra assinada por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

São Pedro dos Crentes/MA, 20 de dezembro de 2023.

LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JUNIOR

CPF nº 298.276.043-68

Representante Legal



**L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**

CNPJ N° 26.685.053/0001-87

Rua Cristal, N° 22 – Vila Esperança – CEP 65.840-000

São Raimundo das Mangabeiras – Maranhão

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA.

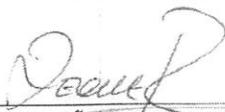
**Ref.: Pregão Presencial nº 025/2021**

Prezado Senhor,

Eu **LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JUNIOR**, representante legal da empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME (LEONE CONTABILIDADE)**, inscrita no CNPJ N° 26.685.053/0001-87, inscrita no CRC/MA N° MA-001057/O-6, portador do RG N° 863661 SSP/MA, CPF N° 298.276.043-68, **DECLARO** para os fins de registro, que não possuo vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de São Pedro dos Crentes

**CONTABILIDADE PÚBLICA**

São Pedro dos Crentes/MA, 20 de dezembro de 2023.

  
LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JUNIOR  
CPF nº 298.276.043-68  
Representante Legal



**LEONE**  
CONTABILIDADE PÚBLICA



**L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**

CNPJ Nº 26.685.053/0001-87

Rua Cristal, N° 22 – Vila Esperança – CEP 65.840-000

São Raimundo das Mangabeiras – Maranhão

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

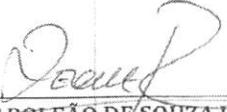
A

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JUNIOR, portador da CI Nº 863.661 SSP/MA e do CPF Nº 298.276.043-68, inscrito no CRC/MA sob o Nº 8.881, signatário da presente, em nome da empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME (LEONE CONTABILIDADE)**, inscrita no CNPJ Nº 26.685.053/0001-87, inscrita no CRC/MA Nº MA-001057/O-6, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta, a participar da PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021.

São Pedro dos Crentes/MA, 20 de dezembro de 2023.

  
LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JUNIOR  
CPF nº 298.276.043-68  
Representante Legal

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

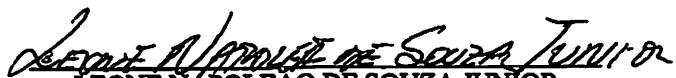
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

O Empresário L N DE SOUZA JUNIOR , estabelecido(a) na RUA CRISTAL, 22 CASA A, VILA ESPERANCA, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65840-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 08/12/2016

  
LEONE NAPOLEAO DE SOUZA JUNIOR  
Titular

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2016 17:23 SOB N° 20160864917.  
PROTÓCOLO: 160864917 DE 08/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602811642. NIRE: 21102133350.  
L N DE SOUZA JUNIOR

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/12/2016  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO**

**Assunto:** Aditivo de Prorrogação de Prazo

**Contrato:** nº 157/2021-CPL – Pregão Presencial nº 025/2021 e Processo Administrativo 087/2021.

**Contratada:** L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria na área de administração e contabilidade pública para a Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.685.053/0001-87, sediada na Rua Cristal, nº 22, Casa A, Bairro Vila Esperança, São Raimundo das Mangabeiras - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do 5º aditivo do Contrato nº 157/2021-CPL – Pregão Presencial nº 025/2021 e Processo Administrativo 087/2021.

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de dezembro de 2023.

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

**5º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 157/2021**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2021  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA L. N. DE  
SOUZA JUNIOR - ME, QUE TEM POR OBJETO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR  
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA  
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE  
PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
PEDRO DOS CRENTES - MA.**

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.685.053/0001-87, sediada na Rua Cristal, nº 22, Casa A, Vila Esperança, São Raimundo das Mangabeiras - MA, representada pelo Sr. **LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JUNIOR**, contador inscrito no CRC/MA sob o número 8.881, portador do CPF nº 298.276.043-68 e RG nº 863.661 SSP/MA, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**, considerando os art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 157/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência do Termo Aditivo se inicia em 01/01/2024 e se encerra em 30/06/2024.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

**04 – SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO**  
04.124.0052.2012. 0000 Manutenção das Atividades de  
Planejamento, Contabilidade e Controle  
3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no **Processo Administrativo do presente termo**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato ora aditivado.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

ROMULO COSTA Assinado de forma  
digital por ROMULO  
ARRUDA:028230 COSTA  
65369 ARRUDA:02823065369

---

ROMULO COSTA ARRUDA  
Prefeito Municipal

LEONE NAPOLEAO  
DE SOUZA JUNIOR:  
29827604368

Digitally signed by LEONE NAPOLEAO DE SOUZA JUNIOR:  
29827604368  
C-BR, O=ICP-Brasil, OU=00001515000147, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM  
BRANCO), OU=presencial, CN=LEONE NAPOLEAO DE SOUZA  
JUNIOR,29827604368  
Reason: I am the author of this document  
Location:

LEONE NAPOLEÃO DE SOUZA JUNIOR  
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: *Detinav... J. Macim*  
CPF: *522.193-1183-34*

*Walber Góya Lira*  
NOME:  
CPF: *029.037.933-38*

**AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 04.001/2022 - RDC Nº 004/2022.**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 04.001/2022. Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC nº 004/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, CNPJ Nº 04.345.274/0001-73**, com sede na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, Bairro: Tamboril, nº 40, Colinas/MA - CEP: 65.690-000, **REPRESENTANTE:** Jair Sousa, portador do CPF nº 351.580.853-15. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para a prestação de serviços de recuperação de vias em areia asfalto usinado a quente (AAUQ) e de vias em piso intertravado na sede do Município São João dos Patos - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 26 de junho de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 07d7ecf8fb86165ed08bd85cd4dedcff

**AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº AD04.001/2023. - ADESÃO Nº 004/2023.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº AD04.001/2023. ADESÃO Nº 004/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO MED SUL PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ Nº 07.212.530/0001-42**, com sede na Rua Trinta e Seis, nº 19, Quadra 55 Bairro Jardim São Cristóvão - São Luís/MA, CEP 65055-970, **REPRESENTANTE** Erisvalton Diniz Araújo. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 03 (três) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 29 de março de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 320d1c81ac1291364357ac1f4bef7989

**AVISO DE TERMO ADITIVO PRAZO. CONTRATO Nº 017.001/2023. - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 017.001/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS FILHO - ME, CNPJ Nº 28.863.258/0001-30**, com sede na Travessa 23, S/N, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, São João Dos Patos/MA, **REPRESENTANTE** Francisco das Chagas Silva Santos Filho. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 04 (quatro) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 29 de abril de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e

alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: f9fccc4f77cd4bba7bb89a232b3223c8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 2º Termo Aditivo ao contrato 158/2022, firmado em 15 de março de 2022, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **E DA S SANTOS DIGITAL NET - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.418.167/0001-38**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR:** **R\$ 36.240,00 (trinta e seis mil e duzentos e quarenta reais)**. A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 2º Termo Aditivo ao contrato 159/2022, firmado em 15 de março de 2022, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **E DA S SANTOS DIGITAL NET - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.418.167/0001-38**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR:** **R\$ 27.672,00 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais)**. A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 2.306,00 (dois mil e trezentos e seis reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 2º Termo Aditivo ao contrato 160/2022, firmado em 15 de março de 2022, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **E DA S SANTOS DIGITAL NET - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.418.167/0001-38**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR:** **R\$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais)**. A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 2º Termo Aditivo ao contrato 161/2022, firmado em 15 de março de 2022, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **E DA S SANTOS DIGITAL NET - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.418.167/0001-38**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR:** **R\$ 13.992,00 (treze mil, e novecentos e noventa e dois reais)**. A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 1.166,00 (um mil e cento e sessenta e seis reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 5º Termo Aditivo ao contrato 157/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.685.053/0001-87. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DE:** R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 5º Termo Aditivo ao contrato 156/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, E SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR DE:** R\$ 409.242,52 (quatrocentos e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de R\$ 68.207,08 (sessenta e oito mil e duzentos e sete reais e oito centavos). São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 188/2023, firmado em 07 de abril de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA - DEMAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.327.207/0001-78. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DE:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 4º Termo Aditivo ao contrato 101/2021, firmado em 12 de abril de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; **VALOR TOTAL:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil reais). A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 280/2023, firmado em 27 de outubro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, E SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR DE:** R\$ 572.408,83 (quinquzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e oito reais e oitenta e três centavos). São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 235/2023, firmado em 12 de junho de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº

39.946.481/0001-68. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR:** R\$ 238.020,00 (duzentos e trinta e oito mil e vinte reais). São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 189/2023, firmado em 12 de junho de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.831.102/0001-51. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR:** R\$ 147.050,00 (cento e quarenta e sete mil e cinquenta reais). São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 282/2023, firmado em 13 de novembro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa J P DAMASCENO NETO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.503.752/0001-88. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR:** R\$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais). São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 184/2023, firmado em 05 de abril de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa CARLOS ALVES DA COSTA 01319953328- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.889.370/0001-95. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de abril de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR:** R\$ 11.790,00 (onze mil e setecentos e noventa reais). São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 185/2023, firmado em 05 de abril de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa CARLOS ALVES DA COSTA 01319953328- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.889.370/0001-95. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de abril de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR:** R\$ 17.745,00 (dezessete mil e setecentos e quarenta e cinco reais). São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 186/2023, firmado em 05 de abril de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa CARLOS ALVES DA COSTA 01319953328- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.889.370/0001-95. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de abril de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR:** R\$ 4.815,00 (quatro mil e oitocentos e quinze reais). São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 187/2023, firmado em 05 de abril de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº